

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2022 | Edição: 223 | Seção: 2 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, III, VI e IX do art. 33 do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o que consta do processo nº 23038.012501/2022-21 e

Considerando que, nos § 2º do art. 3º do Estatuto da CAPES, o assessoramento científico prestado à CAPES, no âmbito da educação superior, dá-se por meio dos coordenadores das diversas áreas de avaliação, escolhidos entre profissionais de reconhecida competência, atuantes no ensino de pós-graduação e na pesquisa,

Considerando que o processo de indicação e escolha de coordenadores de área de avaliação desenvolve-se historicamente por meio de mecanismos democráticos, com participação direta da comunidade acadêmica e científica,

Considerando que compete ao Conselho Superior da CAPES aprovar o agrupamento de áreas do conhecimento em áreas de avaliação, nos termos do § 1º do art. 25 do Estatuto da CAPES,

Considerando que compete ao Conselho Superior da CAPES definir o processo e os critérios de escolha dos coordenadores das áreas de avaliação, bem como elaborar suas indicações por meio de listas tripliques, nos termos do inciso XI do art. 23 do Estatuto da CAPES,

Considerando que, por meio do Edital nº 042/2022, os programas de pós-graduação, as sociedades científicas e as associações relacionadas à pós-graduação de âmbito nacional foram convocadas a submeter indicações de docentes ou pesquisadores para desempenho da função de coordenador de cada uma das 49 (quarenta e nove) áreas de avaliação,

Considerando que a CAPES recebeu, da comunidade acadêmica e científica, a indicação de um total de 1.264 (mil, duzentos e sessenta e quatro) docentes ou pesquisadores,

Considerando que o Conselho Superior da CAPES, em sua 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 28 de setembro de 2022, elaborou as listas tripliques, adotando como critérios preponderantes a legitimação de cada indicado, bem como a busca por equidade na representação,

Considerando que o mandato dos atuais coordenadores de área, que deveriam ter sido encerrados em 6 de abril de 2022, foram prorrogados até 9 de dezembro de 2022 por meio do art. 2º da Portaria nº 212, de 15 de dezembro de 2021, para permitir a conclusão das atividades relacionadas à avaliação quadrienal atual,

Considerando que incumbe à Presidente da CAPES, à vista das listas tripliques que lhe foram remetidas pelo Conselho Superior, designar os coordenadores de área de avaliação, nos termos do inciso VI do art. 33 do Estatuto da Capes,

Considerando, finalmente, que se faz necessário designar os novos coordenadores de área de avaliação, para evitar solução de continuidade na representação da comunidade acadêmica e científica e no desempenho dessa importante função, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos desta Portaria, os seguintes docentes e pesquisadores para o exercício da função de coordenadora ou coordenador de área de avaliação, prevista no § 2º do art. 3º do Estatuto da CAPES, relativo ao quadriênio 2021-2024:

Área de avaliação	Coordenadora ou Coordenador de área	Instituição de Ensino
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	MARCIO ANDRE VERAS MACHADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)

ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA	JULIO ASSIS SIMOES	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	JOAO EDUARDO CHAGAS SOBRAL	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
ARTES	PAULO RICARDO MERISIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASTRONOMIA / FÍSICA	ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
BIODIVERSIDADE	EVANILDE BENEDITO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
BIOTECNOLOGIA	TIAGO VEIRAS COLLARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	AVELINO FRANCISCO ZORZO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	MARCIANE MAGNANI	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SAMUEL ALVES SOARES	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (MARÍLIA)
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	MOACIR PASQUAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CARLOS ALBERTO CIOCE SAMPAIO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	CELIA MARIA DE ALMEIDA SOARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	LETICIA VERAS COSTA LOTUFO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	CAMILA INDIANI DE OLIVEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E TEOLOGIA	CAROLINA TELES LEMOS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	PAULO ROBERTO GIBALDI VAZ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
DIREITO	FLAVIANE DE MAGALHAES BARROS BOLZAN DE MORAIS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
ECONOMIA	ANDRE MOREIRA CUNHA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDUCAÇÃO	ANGELO RICARDO DE SOUZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
EDUCAÇÃO FÍSICA	RINALDO ROBERTO DE JESUS GUIRRO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)
ENFERMAGEM	ANA KARINA BEZERRA PINHEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
ENGENHARIAS I	ROMULO DANTE ORRICO FILHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ENGENHARIAS II	LUIZ ANTONIO PESSAN	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
ENGENHARIAS III	GHERHARDT RIBATSKI	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO CARLOS)
ENGENHARIAS IV	HYPOLITO JOSE KALINOWSKI	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ENSINO	IVANISE MARIA RIZZATTI	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
FARMÁCIA	TANIA MARI BELLE BRESOLIN	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
FILOSOFIA	CINARA MARIA LEITE NAHRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GEOCIÊNCIAS	TERCIO AMBRIZZI	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
GEOGRAFIA	MARIA GORETTI DA COSTA TAVARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HISTÓRIA	PATRICIA MARIA MELO SAMPAIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INTERDISCIPLINAR	EDUARDO WINTER	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA

LINGUÍSTICA E LITERATURA	JOSE SUELI DE MAGALHAES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	NANCY LOPES GARCIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
MATERIAIS	EDVANI CURTI MUNIZ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
MEDICINA I	JOSE ANTONIO ROCHA GONTIJO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
MEDICINA II	JULIO HENRIQUE ROSA CRODA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
MEDICINA III	RICARDO DE CARVALHO CAVALLI	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (RIBEIRÃO PRETO)
MEDICINA VETERINÁRIA	RINALDO APARECIDO MOTA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
NUTRIÇÃO	EVANDRO LEITE DE SOUZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)
ODONTOLOGIA	MANOEL DAMIAO DE SOUSA NETO	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA	RICARDO OJIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PSICOLOGIA	GERSON APARECIDO YUKIO TOMANARI	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
QUÍMICA	THIAGO REGIS LONGO CESAR DA PAIXAO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE COLETIVA	BERNARDO LESSA HORTA	FIOCRUZ (CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE)
SERVIÇO SOCIAL	HAMIDA ASSUNCAO PINHEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
SOCIOLOGIA	PAULO ANDRE NIEDERLE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS	ODILON GOMES PEREIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Art. 2º O mandato das coordenadoras e dos coordenadores de área designados por esta Portaria iniciar-se-á em 10 de dezembro de 2022 e terminará em 15 de março de 2026.

Art. 3º As coordenadoras e os coordenadores de área designados por esta Portaria devem encaminhar, preferencialmente até sua posse, suas sugestões de nomes para os respectivos coordenadores adjuntos, nos termos do § 1º do art. 13 da Portaria nº 141, de 14 de setembro de 2016, observados os demais preceitos por ela disciplinados.

§ 1º Na escolha das coordenadoras e dos coordenadores adjuntos, devem-se observar os preceitos contidos na Portaria nº 171, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o respeito à proporcionalidade de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, origem nacional ou regional entre os consultores científicos selecionados.

§ 2º Cabe ao conjunto de coordenadoras e coordenadores de área, reunidos no âmbito de cada Colégio, orquestrar as sugestões referidas no caput deste artigo de modo a atender, dentro do referido grupo, os critérios de proporcionalidade previstos na Portaria nº 171, de 2002.

Art. 4º Incumbe à Diretoria de Avaliação prover às coordenadoras e aos coordenadores de área designados por esta Portaria as orientações operacionais para o pleno desempenho de suas funções, bem como adotar as providências destinadas a seu acolhimento no âmbito da instituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.